



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 697

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a informação da Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio do Ofício nº 0365/19 de que a senhora **RITA DE CÁSSIA SODRÉ DA SILVA SANTOS – RE 11.449**, encontra-se afastada de licença para tratamento de saúde por tempo indeterminado, desde o dia **16 de novembro de 2.018** junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C;

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 e alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **ratificada** a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do parágrafo único do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 e alterações, a senhora **RITA DE CÁSSIA SODRÉ DA SILVA SANTOS – RE 11.449**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 19.958.105-8, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Disciplina Específica**, junto Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C.

Art. 2º A licença, ora ratificada, teve início em **16 de novembro de 2.018**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de novembro de 2.018**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de fevereiro de 2019.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito